

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

### ACTA Nº 058/2004

----- Aos doze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatro, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Exmo. Senhor Luís Ribeiro Pereira, na qualidade de Presidente, estando presentes os vereadores Srs. Carlos Ferreira Salgado, Manuel da Silva António, Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores.-----

----- Não compareceu à reunião o Vereador Sr. Carlos Alberto Mendes Martins.---

----- A reunião foi secretariada por Maria Dulce Ferreira Mendes de Figueiredo, Chefe de Divisão.-----

----- E sendo horas o Exmo. Presidente declarou aberta a reunião pelas 14H e 30M.-----

----- De seguida, a Câmara deliberou considerar justificada a falta e comparência à reunião do Vereador Sr. Carlos Alberto Mendes Martins.-----

----- **Presente Resumo Diário da Tesouraria Nº. 29,** no valor total de 366.121,75 € (trezentos e sessenta e seis mil cento e vinte e um euros e setenta e cinco centímos), sendo de Operações Orçamentais no valor de 35.179,76 € (trinta e cinco mil cento e setenta e nove euros e setenta e seis centímos), Operações Não Orçamentais no valor de 213.042,14 € (duzentos e treze mil quarenta e dois euros e catorze centímos) e documentos no valor de 117.896,78 € (cento e dezassete mil oitocentos e noventa e seis euros e setenta e oito centímos). Inteirado. **Período Antes da Ordem do Dia.** Esteve presente o Sr. Manuel Alves Cotrim e irmão, residente em Tomar e proprietário de uma parcela de terreno em Martinela, freguesia de Águas Belas, a reclamar a falta de acesso à sua propriedade motivada pela colocação de marcos que lhe impedem a passagem no topo da rua que lhe dá

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

acesso. O Presidente informou que vai notificar os promotores do loteamento para desobstruírem o acesso à propriedade em causa. **Prestação de Serviços Informáticos para Gestão Comercial de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos.** Pelo Sr. Presidente foi informado que se encontra finalizado o processo para facturação e cobrança das águas, saneamento básico e resíduos sólidos e que brevemente será elaborado o contrato com a EDP – Electricidade de Portugal, SA – Prestação de Serviços Informáticos para a Gestão Comercial, Saneamento e Resíduos Sólidos. **Contabilidade – Pagamentos.** Presente relação dos pagamentos efectuados no valor de 370.919,88 € (trezentos e setenta mil novecentos e dezanove euros e oitenta e oito centímos). Inteirado. **Quotização – Cegat,** nº011304 de 20/01/04, informa do aumento da quotização para o ano de 2004. Aceite o novo preço. **Resíduos Sólidos – Resitejo,** nº29 de 03/02/04, propõem que se adoptem os valores indicados no mapa anexo, para a facturação mensal do ano de 2004, dos resíduos sólidos urbanos no aterro sanitário. Aceite por unanimidade. **Isenção de Taxas – Cristina Maria Ferreira Amaro,** pede a isenção do pagamento das taxas fixadas no quadro V da tabela anexa ao Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização, relativas ao processo de licenciamento da construção de uma moradia unifamiliar a levar a efeito em Chão da Serra. Presente Informação dos serviços sobre o assunto. De acordo com a informação técnica, concedida a isenção do pagamento da taxa. **Aditamento ao Regulamento e Alteração das Taxas da Biblioteca.** Presente Informação Técnica apresentada pelo Técnico Superior da Biblioteca e que fica apensa à minuta da acta. Analisado o assunto a Câmara deliberou que no Regulamento Municipal da Biblioteca na “Tabela de Taxas da Biblioteca” seja todo o seu conteúdo substituído pela seguinte redacção: 1º- Todas as taxas relativas a este Regulamento são as constantes do art.º 78º do Regulamento

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

e Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças Municipais; 2º- O pagamento dos serviços previstos no número anterior será efectuado através da aquisição na Tesouraria Municipal de pacotes de 20 vales de 0,05 euros cada, que serão descontados na Biblioteca de acordo com o valor dos Serviços requeridos, ou através de gestão informática do saldo do Cartão de leitor que será previamente pago na Tesouraria.

**Horário de Funcionamento da Biblioteca.** A Câmara aprovou novo horário de funcionamento da Biblioteca a entrar em vigor a partir do próximo dia 1 de Março do corrente ano. O novo horário é o seguinte: Átrio: 2ª Feira – 9h30/13h00; 15h00/18h30; 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Feira – 9h30/13h00; 14h00/18h30; Sábado – 9h30/13h00; 15h00/18h30. Salas: 2ª feira-9h30/13h00; 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feira – 9h30/12h00; Sábado-9h30/13h00; Infanto - Juvenil: 2ª feira – 15h00/18h30; 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feira – 12h00/13h00; Sábado – 15h00/18h30. Adultos: 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feira – 14h00/15h00; Audiovisual: 3ª,4ª, 5ª e 6ª feira – 15h00/18h30. **Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças Municipais.** Deliberado alterar o nº6 do art.º 78º que passa a ter a seguinte redacção: 6 – Suportes: Disquetes – 0,40 €; CD - ROM – 0,75 €; DVD – ROM – 2,00 €. **Manutenção e Inspeção de ascensores – Decreto-Lei nº320/2002.** Pelo vereador Dr. Jacinto Lopes foi feita uma informação que fica a fazer parte integrante da acta e que se segue: Informação – O Decreto-Lei nº320/2002 de 28 de Dezembro, estabelece as disposições aplicáveis à manutenção e inspeção de ascensores, monta - cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, designados, abreviadamente por instalações. O mesmo Decreto-Lei, de acordo com o nº1 do art.º 7º, transfere para as Câmaras Municipais a competência para: a) Efectuar inspecções periódicas e reinspecções às instalações; b) Efectuar inspecções extraordinárias, sempre que o considerem necessário, ou a pedido fundamentado dos interessados; c) Realizar inquéritos a

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

acidentes decorrentes da utilização ou das operações de manutenção das instalações. No nº2 do art.º 7º afirma-se: “É cobrada uma taxa pela realização das actividades referidas nas alíneas a) e b) do número anterior, quando realizadas a pedido dos interessados”. De acordo com o nº3 do art.º 7º, “ para o exercício das competências a que se refere o nº1 do presente artigo, as câmaras municipais podem recorrer às entidades previstas no art.º 10º”, ou seja “ as acções de inspecção, inquéritos, peritagens, relatórios e pareceres no âmbito deste diploma podem ser efectuadas por entidades inspetoras (EI), reconhecidas pela DGE (nº1 do art.º 10º)”. Uma vez que as Câmaras Municipais não dispõem de quadros técnicos para responder a esta nova competência, mostrou-se necessário, de acordo com o nº3 do art.º 7º, consultar entidades inspetoras reconhecidas pela DGE. Assim, no âmbito da Associação de Municípios do Médio Tejo, decorreu um concurso, que se encontra na sua fase final, para seleccionar a entidade que efectuará as actividades previstas nas alíneas a) e b) do nº1 do art.º 7º; pois uma proposta que contempla 10 Concelhos e cerca de 500 instalações (elevadores, monta - cargas, etc.) será mais vantajosa do que cada Concelho per si fazer a sua consulta de preços, basta referir que no caso de Ferreira do Zêzere o total de elevadores não chegará a uma dezena. Com este procedimento o custo unitário de cada inspecção estima-se em cerca de 100 €, incluindo, para além das inspecções previstas, a criação de uma base de dados com todas as instalações de cada Município, bem como o envio de carta – aviso aos proprietários das instalações 30 dias antes do fim da validade do certificado (que se optou por chamar gestão técnico - administrativa). Assim, face à matéria em apreço, deve a Câmara Municipal tomar as seguintes deliberações: - Contratar com a empresa vencedora do concurso, a prestação de um serviço global que inclua, para além da realização

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

das inspecções técnicas previstas, a gestão técnico – administrativa, de todo o processo, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável; - Ratificar os procedimentos efectuados pela Associação de Municípios do Médio Tejo relativamente ao processo administrativo de consulta ao mercado (na modalidade de Procedimento com Consulta Prévia - >24.939,89 €; <49.879,79 € - sendo o critério de adjudicação o mais baixo preço) até à adjudicação da prestação do serviço, sendo a formalização do contrato e a posterior gestão do serviço feita individualmente por cada um dos Municípios envolvidos; - Fixar as taxas, devidas pela prestação dos serviços previstos no nº2 do art.º 7º do Decreto-Lei nº320/2002, de 28 de Dezembro; o que implica a criação do art.º 91º na Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças Municipais. Por uma questão de igualdade, julgo que teria todo o interesse em proceder-se a uma harmonização de taxas ao nível do Médio Tejo, pois com a adopção desta metodologia todos os Municípios suportam o mesmo custo com a prestação do serviço. A título meramente informativo saliento que a proposta que conduziu ao actual Decreto-Lei nº320/2002 apontava para um valor de 150 € para as inspecções e inspecções extraordinárias. Esse valor foi já aprovado por algumas Câmaras do Médio Tejo, tendo sido considerado o valor de 140 € para as reinspecções. Aprovadas por unanimidade as deliberações propostas.

**Homologação da acta de classificação do concurso interno de acesso limitado para um lugar de Operário Principal (Pintor).** Homologada por unanimidade. O

Sr. Presidente não participou na votação por ser o Presidente do Júri.

**Homologação da acta de classificação do concurso interno geral de acesso para um lugar de Operário Principal da carreira de Operário Altamente Qualificado (Mecânico).** Homologada por unanimidade. O Sr. Presidente não participou na votação por ser o Presidente do Júri. **Homologação da acta de**

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

**classificação do concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares da categoria de Operário Principal da carreira de pessoal operário qualificado.** Homologada por unanimidade. O Sr. Presidente não participou na votação por ser o Presidente do Júri. **Recepção Definitiva da Piscina Coberta Aquecida – Tanque de Aprendizagem em Ferreira do Zêzere.** Presente auto de recepção definitiva que fica apensa em fotocópia à minuta da acta, referente à obra de “Construção da Piscina Coberta Aquecida – Tanque de Aprendizagem em Ferreira do Zêzere. Aceite por unanimidade. **Projecto de Alterações ao Alvará de Loteamento nº1/2001 da Firma Godimpério - Sociedade de Construções, Lda, sito em Martinela - Rio Fundeiro - Águas Belas.** Presente informação técnica nº021/2004 elaborada pelo arquitecto Navas e que fica apensa em fotocópia à minuta da acta. Analisado o assunto foram as referidas alterações ao alvará de loteamento aprovadas por 3 votos a favor e uma abstenção do vereador Sr. Carlos Salgado. **Pedido de colocação de dissuasores de estacionamento, em que é requerente António Manuel Bastos Duarte.** Presente informação técnica nº036/2004, do técnico Arqtº Navas e que fica apensa em fotocópia à minuta da acta. Analisada, a Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido de acordo com a informação técnica. **Pelo Sr. Presidente,** foi solicitado que fossem introduzidos na ordem dos trabalhos os seguintes assuntos: “Junta de Freguesia de Dornes, sobre Regulamento Municipal de Toponímia”; “Associação de Melhoramentos e Bem Estar Social de Areias, sobre cedência da Escola de Rego da Murta”; “Associação de Melhoramentos e Recreio de Dornes, sobre isenção de taxas”; “Comissão de Amigos das Quatro Aldeias Unidas”; “Proposta do Vereador Sr. Manuel da Silva António, sobre a peça de teatro “Os Marretas Aqui”. Aceites por unanimidade as referidas introduções. **Projecto de Regulamento Municipal**

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

### **de Toponímia e Numeração de Polícia para o Concelho de Ferreira do Zêzere.**

Tendo terminado no dia 11 de Fevereiro o prazo do inquérito público para apresentação de sugestões ao Projecto de Regulamento referenciado, foram apresentadas 2 sugestões, uma pela Junta de Freguesia de Dornes e outra pelo Sr. Paulo Alcobia Neves. Analisadas as alterações propostas a Câmara deliberou: Quanto à alínea 1 e 2 do art.º 14 da Secção II - Placas Toponímicas em que propõem que nas transferências de competências para as Juntas de Freguesia seja previsto a verba a transferir; a Câmara entende que é implícito quando da aceitação da respectiva transferência. Quanto ao art.º 17º - Placas Toponímicas, relativamente à conservação das placas a Câmara entende não ser de alterar o regulamento por se tratarem de valores insignificantes. Relativamente á apresentação gráfica com a inclusão do brasão da freguesia e Concelho e quando azulejo, possa ser em painel, a Câmara entende que o painel está previsto e quanto aos brasões não há nada que o proíba. Presentes várias sugestões ao Regulamento da Toponímia pelo Sr. Paulo Alcobia Neves, conforme fotocópia anexa à presente minuta. A Câmara analisou pormenorizadamente as sugestões apresentadas e deliberou que no art.º 8º o Presidente da Câmara tem sempre competência para delegar num vereador substituto; relativamente ao art.º 9º, o termo aldeia não é obrigatório ser utilizado; no art.º 13º a Câmara entende que só são válidas as que foram atribuídas pela autarquia (Câmara ou Junta); Quanto aos artigos 17º e 18º a Câmara deliberou manter a redacção existente no projecto de Regulamento e finalmente no anexo I materiais – azulejo, a Câmara deliberou manter a redacção, porque já lá é dito que “... deverá ser composto por placas individuais...”. **Associação de Melhoramentos e Bem Estar Social de Areias**, sobre cedência da Escola de Rego da Murta. A Câmara deliberou ceder a título precário e enquanto a Autarquia não necessitar do

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

espaço. **Associação de Melhoramentos e Recreio de Dornes**, sobre isenção de taxas. A Câmara por unanimidade, deferiu o pedido de conformidade com a informação técnica. **Comissão dos Amigos das Quatro Aldeias Unidas**. Presente carta datada de 5 de Fevereiro do corrente ano, informando que pretendem dar inicio a obras de beneficiação e aumento do salão, pelo que solicitam um subsidio para o efeito. Deliberado conceder um subsidio de 5.000,00 €. Presente cabimentação da Contabilidade na classificação orgânica 02 e classificação económica 04070103. **Proposta do Vereador Sr. Manuel da Silva António, sobre a peça de teatro “Os Marretas Aqui”**, cuja estreia está prevista para o dia 6 de Março próximo no Cine – Teatro Municipal. Propõe que o preço de cada bilhete de ingresso seja de 3 euros (três euros) de acordo com o valor que é o actual ingresso a uma sessão de cinema. Propõe ainda que: - crianças e jovens até aos 12 anos, inclusive, tenham acesso gratuito, bem como os titulares de cartão de idoso; - cada elemento do grupo de trabalho tenha direito a duas entradas gratuitas; - cada Junta de Freguesia, que também colabora, tenha direito a dez entradas gratuitas para a sessão em que participar; Cada funcionário/colaborador da Câmara Municipal tenha direito a duas entradas gratuitas; A lotação máxima prevista para cada sessão é de 100 espectadores. Para a sessão de estreia serão efectuados convites, nomeadamente aos autarcas e colectividades do Concelho, duas entradas por convite, e à comunicação social. **Encerramento**. E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada depois de lida e aprovada a minuta da acta que contém 28 folhas quando eram 18 horas.-----

--

O Presidente: \_\_\_\_\_

Os vereadores: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE**

O Secretário:

---

---

---